

## PORTARIA ORDINÁRIA Nº 033/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre a designação de Fiscal e Assistente Técnico de Fiscal de Contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, firmada com a empresa **61.786.560 ALEF CAVAGNOLI GEREMIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.786.560/0001-08**, P.I. nº 1032/2026; a Ata de Registro de Preços nº 007/2026, firmada com a empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.223.106/0001-79**, P.I. nº 1035/2026; a Ata de Registro de Preços nº 008/2026, firmada com a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.247.880/0001-20**, P.I. nº 1036/2026; a Ata de Registro de Preços nº 009/2026, firmada com a empresa **DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.511.763/0001-10**, P.I. nº 1061/2026; a Ata de Registro de Preços nº 010/2026, firmada com a empresa **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.165.739/0001-63**, P.I. nº 1072/2026; a Ata de Registro de Preços nº 011/2026, firmada com a empresa **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.131.959/0001-80**, P.I. nº 1062/2026; a Ata de Registro de Preços nº 012/2026, firmada com a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.329.140/0001-05**, P.I. nº 1077/2026; a Ata de Registro de Preços nº 013/2026, firmada com a empresa **IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.402.061/0001-39**, P.I. nº 1081/2026; a Ata de Registro de Preços nº 014/2026, firmada com a empresa **J L L DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.565.958/001-01**, P.I. nº 1093/2026; a Ata de Registro de Preços nº 015/2026, firmada com a empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.958.011/0001-57**, P.I. nº 1095/2026; a Ata de Registro de Preços nº 016/2026, firmada com a empresa **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.860.605/0001-81**, P.I. nº 1097/2026; a Ata de Registro de Preços nº 017/2026, firmada com a empresa **REI HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.118.142/0001-68**, P.I. nº 1099/2026; a Ata de Registro de Preços nº 018/2026, firmada com a empresa **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.490.183/0001-60**, P.I. nº 1101/2026; a Ata de Registro de Preços nº 020/2026, firmada com a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.822.881/0001-61**, P.I. nº 1106/2026; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2025, processo administrativo eletrônico nº **5067/2025**, referente à Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos da Universidade de Gurupi - UnirG.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*.

## **RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supramencionadas, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 5067/2025.

**Parágrafo Primeiro - GLEYVIA BATISTA SILVA**, matrícula funcionária nº 1094, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO**, responsável pelo acompanhamento documental, processual e financeiro da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Controlar os prazos de vigência contratual e aditivos, garantindo a tempestividade das providências administrativas;
- b) Atualizar sistematicamente os registros administrativos e instrumentos de controle interno;
- c) Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades de natureza formal, contratual ou orçamentária;
- d) Interagir com os gestores de compras, contabilidade e financeiro para assegurar a correta tramitação dos processos relacionados ao contrato;
- e) Subsidiar a Administração quanto à conveniência e oportunidades de prorrogações, rescisões, sanções ou reequilíbrios contratuais.

**Parágrafo Segundo – FRESIO SANTOS VERAS**, matrícula funcional nº 1180, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, responsável pelo acompanhamento técnico-operacional da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Verificar a conformidade técnica dos bens fornecidos ou serviços prestados;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais e validar sua compatibilidade com as especificações do edital, proposta e contrato;
- c) Realizar inspeções in loco, quando necessário, para garantir a aderência aos requisitos técnicos;
- d) Emitir relatórios técnicos e subsidiar tecnicamente o fiscal administrativo nos registros e encaminhamentos necessários;
- e) Comunicar imediatamente ao fiscal administrativo ou à autoridade competente quaisquer desvios ou irregularidade de natureza técnica;
- f) Realizar o atesto da Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues ou serviços executados, desde que tecnicamente compatíveis com as especificações contratuais e devidamente recebidos sob sua supervisão.

**Parágrafo Terceiro.** Ambos os fiscais deverão manter registros atualizados das ocorrências, atuar de forma coordenada e cooperativa, comunicar irregularidades à autoridade competente e adotar as providências cabíveis, conforme suas respectivas atribuições.

**Parágrafo Quarto.** Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pelo Fiscal de Contrato Administrativo, que deverá adotar as providências necessárias, observando a legislação vigente e comunicando à autoridade competente sempre que houver necessidade de deliberação superior.

**Art. 2º** - Em caso de impedimento ou ausência de um dos fiscais, deverá ser formalizada a designação de substituto, conforme prevê o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 10 dias do mês de março de 2026.

**THIAGO  
PINEIRO**

**MIRANDA:9**

**6424702172**

**THIAGO PINEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:9642470  
2172  
Dados: 2026.03.10  
11:11:12 -03'00'

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 10 MAR 2026**

**Riane**

